



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012  
Reorganização Lei Municipal 6.334 de 16 de Agosto de 2017  
Getúlio Vargas, nº 740 – Vila Nova Santana – CEP 19.807-130 – Assis-SP  
Tel. 3302-4444 – Ramal nº 4452  
E-mail: [cmeducassis@gmail.com](mailto:cmeducassis@gmail.com)

<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-da-educacao>

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Municipais de Educação titular e convida os suplentes para a **2ª Reunião Ordinária do ano de 2018**, que se realizará no dia **06/03/18**, terça-feira, às **08h**, na Sala de Reuniões do Núcleo de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação, para tratar da seguinte pauta:

### **I. - PEQUENO EXPEDIENTE**

- A. – Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 03/02/2018
- B. - Leitura de correspondências
  - ✓ Indicação CME n. 1/2018 – Corte etário na Educação Infantil.
  - ✓ Mães de alunos da Casa da Criança “Dom Antônio José dos Santos” – averiguar desvio de função.
- C. – Informações do Conselho do FUNDEB (Fala do representante do CME);

### **II. - GRANDE EXPEDIENTE**

- A. - Fala dos Conselheiros.

### **III. - ORDEM DO DIA**

- 1) Apontamentos sobre o Plano Municipal de Educação – Artigo 17, inciso I, subitem g e inciso III, subitem IV.
- 2) Análise e Deliberação sobre emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei n. 10/2018 que estabelece a Política Municipal de Estímulo dos alunos nas demandas escolares Projeto “Aluno Ouvidor” - Artigo 17, inciso III, subitem V.
- 3) Análise e Deliberação sobre emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei n. 04/2018 que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal do Meio - Artigo 17, inciso III, subitem V.
- 4) Análise e Deliberação sobre emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei n. 02/2018 que cria, no âmbito do município de Assis, dispositivos para coibir a infrequência e a evasão escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - Artigo 17, inciso III, subitem V.

Assis, 27 de Fevereiro de 2018.

MÔNICA DA SILVA  
Conselheira Presidenta



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

Lei Municipal nº 6.334 de 16 de Agosto de 2017 (Lei de Reorganização)

1

## Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2018

2 Aos **seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito**, às 8h30, nas dependências do  
3 Núcleo de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Assis, a Senhora  
4 Mônica da Silva - Presidenta do Conselho Municipal de Educação (CME), contando com a  
5 presença dos Conselheiros Titulares: 1. Aline Manfio; 2. Daniela Roberto Borges Corrêa; 3.  
6 Dulce de Andrade Araujo; 4. Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 5. Ivone Mariza Depole; 6.  
7 José Hélio da Silva; 7. Kênia Elisabeth Vaz; 8. Leide Célia Dainezi Correia; 9. Maria Beatriz  
8 Alonso do Nascimento; 10. Maurício Dorácio Mendes; 11. Mônica da Silva; 12. Sandra  
9 Eliana Ortiz Coca; 13. Silvia Maria Almeida Mota; 14. Tatiane Cristina de Sousa da Silva.  
10 Suplentes: 1. Célia de Carvalho Ferreira Penço; 2. Marluce Silva Valente; e Suplente na  
11 condição de titular: 1. Vanda Eda Leme Palma deu início à 2ª Reunião Ordinária,  
12 agradecendo a presença de todos. A convite da presidência, através do Ofício nº 007/2018-  
13 CME, a vereadora Elizete Mello da Silva – Profª Dedé, esteve presente a sessão para explicar  
14 e sanar eventuais dúvidas sobre os Projetos de Lei nº 02, 04 e 10/2018, de sua autoria,  
15 incluídos na ordem do Dia para discussão, No **Expediente – Artigo 34, do Regimento**  
16 **Interno do Conselho Municipal de Educação – leitura da correspondência recebida e de**  
17 **outros documentos:** A Senhora Presidenta fez o registro das correspondências: **Recebidas:**  
18 Indicação CME de n. 01/2018 – Relator José Hélio da Silva sobre o Corte Etário na Educação  
19 Infantil. Correspondência datada de 23/02/2018 de mães de alunos da Casa da Criança “Dom  
20 Antônio José dos Santos”. A Senhora Presidente comprometeu-se de enviar, ambas, para  
21 análise da Câmara de Educação Básica, para posterior retorno ao Conselho Pleno. Em  
22 seguida, comunicou o recebimento de três Projetos de Lei, solicitando Abertura de Crédito  
23 Adicional Especial, a saber: 1. No valor de R\$ 1.525.276,83, para construção da Creche  
24 situada no Loteamento Residencial Parque Bambu, 2. No valor de R\$ 1.301.685,61 para  
25 construção de unidade escolar no Jardim Santa Clara; 3. No valor de R\$ 1.075.453,63, para  
26 construção de unidade escolar no Portal São Francisco. Mônica da Silva comunicou que  
27 manteria a Ordem do Dia em virtude de que essa Reunião Extraordinária, também, fora  
28 convocada para avaliação de Projetos que também necessitam de apreciação para posterior  
29 envio à Câmara Municipal de Assis. Salientou, também que, as pautas propostas já foram  
30 objeto de Deliberação do Conselho Pleno em maio de 2017. Ficou acordado que após  
31 finalizar a Ordem do Dia, seria colocada em votação a inclusão de pauta desses projetos,  
32 conforme estabelece Artigo 40 do Regimento Interno. No **Expediente – Artigo 35, do**  
33 **Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – Inciso I - Apresentação e**  
34 **deliberação de justificativa de falta**, a Senhora Presidenta justificou a ausência dos



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

Lei Municipal nº 6.334 de 16 de Agosto de 2017 (Lei de Reorganização)

35 seguintes conselheiros: Ângela Midori Miyaji Martinho, Elisabeth da Silva Gelli, João Danilo  
36 Burlim, João Marcos Garcia Vieira, Nilson Silva, Romeu Fernandes Nardon e Viviane  
37 Aparecida Del Massa. No **Inciso II – Leitura, discussão e votação da Ata da sessão**  
38 **anterior**, a Senhora Presidente informou que a Ata de 03/02/2018 será apreciada  
39 oportunamente. No **Inciso III – Comunicações do Presidente e dos Conselheiros:** A  
40 Conselheira Daniela Roberto Borges Corrêa, representante dos Professores de  
41 Desenvolvimento infantil, comunicou que foi informada por uma professora que atua na  
42 EMEI Aparecida Manoel da Mota, que recebe vinte crianças sozinha no berçário e várias  
43 delas estão em período de adaptação. A conselheira Graziela representante do poder executivo  
44 e supervisora de ensino informou que o Poder Executivo ainda não autorizou a contratação de  
45 Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, mas a secretária Municipal de Educação é sensível a  
46 esta situação e por isso contratou professores temporários em caráter emergencial para suprir  
47 a necessidade das escolas. No caso da referida escola, existem algumas salas de berçário com  
48 poucos alunos matriculados e com mais profissionais disponíveis, assim seria atribuição da  
49 gestão da Unidade o remanejamento desses profissionais. A supervisora de Ensino, Kênia  
50 Elizabeth Vaz informou que é supervisora desta unidade e não tinha ciência deste fato, sendo  
51 assim, se comprometeu a visitar a escola na manhã seguinte para verificar e solucionar o  
52 problema. Ainda na fala dos conselheiros, Vanda Eda Leme Palma, representante dos  
53 Professores de Educação Básica II- Educação Especial, participou aos conselheiros que neste  
54 ano de 2018 foram identificados 56 novos alunos pelo Centro de Dotação e Talento de Assis -  
55 CEDET, o Centro passa a atender então 359 alunos ao todo. Finalizadas as comunicações a  
56 Senhora Presidenta passou para a **Ordem do Dia – Artigo 39 do Regimento Interno do**  
57 **Conselho Municipal de Educação, Item 1 – Apontamentos sobre o Plano Municipal de**  
58 **Educação - Artigo 17, inciso I, subitem “g” e inciso III, subitem IV do Regimento**  
59 **Interno**. Mônica da Silva apresentou os seguintes apontamentos: Com relação à Educação  
60 Infantil afirmou ser essencial o levantamento detalhado da demanda por creche e pré-escola.  
61 Registrou que a construção das Creches do Parque Bambu e Jardim Eldorado, contempladas  
62 no PME não solucionarão a questão da demanda. Registrou o atendimento de mais de 900  
63 crianças nos Centros de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Disse que o AEE de  
64 qualidade deve ser assegurado para toda demanda da rede. Com relação à Educação Integral  
65 apontou que garantir educação integral de qualidade requer mais do que ampliação de  
66 jornada. Afirmou que o município tem que evidenciar suas intenções pedagógicas. Quanto a  
67 Alfabetização de jovens e adultos salientou que o índice de Analfabetos é alto em Assis.  
68 Pontuou que o município não tem Professor Efetivo e/ou equipe que se dedique a isso e



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

Lei Municipal nº 6.334 de 16 de Agosto de 2017 (Lei de Reorganização)

69 profissionais que dialoguem na busca de alunos. Registrou, também, que duas metas  
70 importantíssimas para a redução das desigualdades e valorização da diversidade ficaram fora  
71 do PME: a questão de Gênero e Raça. Finalizando registrou que a ausência de um Plano de  
72 Aplicação dos Recursos com percentuais gradativos e com prioridades bem definidas para:  
73 Acessibilidade, construção de salas de aulas, contratação de professores efetivos e demais  
74 profissionais da educação, formação continuada, plano de carreira e valorização do professor.  
75 Concluiu que é necessário definir uma Política Pública Municipal de Educação que garantirá  
76 a consecução e atendimento das metas. Prosseguindo, Mônica da Silva passou para o  
77 **Item 2** - Análise e Deliberação sobre emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei n.  
78 10/2018 que estabelece a Política Municipal de Estímulo dos alunos nas demandas escolares  
79 Projeto “Aluno Ouvidor”. A presidenta Mônica, passou a palavra para autora do Projeto,  
80 Vereador Elizete Mello para explanação. Elizete informou que a iniciativa da criação do  
81 projeto se deu pela procura de professores e de gestores das escolas para que seja estimulada  
82 nos alunos uma consciência cidadã, destacou que o cenário do desenvolvimento do Projeto é a  
83 escola e que cada uma planejará seus desdobramentos específicos, disse ainda que a seleção  
84 do “Aluno ouvidor” ficaria a critério da escola. Os conselheiros questionaram quanto ao  
85 andamento do projeto e de que forma seria a devolutiva para a escola. Os conselheiros ainda  
86 apontaram que as ações dos projetos fossem mais específicas, indicando de que forma  
87 funcionaria na prática. A vereadora acolheu os apontamentos e reformulará o projeto. **Item 3** -  
88 Análise e Deliberação sobre emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei n. 04/2018 que  
89 institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal do Meio  
90 Ambiente. Após explanação da vereadora, Marluce Silva Valente informou que a temática já  
91 está presente no Projeto Político Pedagógico das escolas e gostaria de saber quais  
92 instrumentos e ferramentas o projeto proporcionaria e também qual a previsão de recursos  
93 para seu desenvolvimento. Graziela Cristina de Oliveira Holmo, sugeriu que o projeto fosse  
94 não fosse desenvolvido em uma semana somente, mas em um período como de Maio a  
95 Agosto, por exemplo. O projeto também será reformulado pela autora. **Item 4** - Análise e  
96 Deliberação sobre emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei n. 02/2018 que cria, no  
97 âmbito do município de Assis, dispositivos para coibir a infrequência e a evasão escolar na  
98 Educação Infantil e no Ensino Fundamental. A conselheira Aline Manfio apontou que não há  
99 a necessidade de inclusão da modalidade Educação Infantil – modalidade creche no projeto.  
100 Kênia Elizabeth Vaz salientou que o índice de evasão na educação municipal é baixo, e que  
101 existem somente alguns casos pontuais e que talvez o projeto não se aplique a educação  
102 infantil. Marluce Silva Valente destacou que o Conselho Tutelar tem uma grande quantidade



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

Lei Municipal nº 6.334 de 16 de Agosto de 2017 (Lei de Reorganização)

103 casos para atender e muitas vezes não consegue dar devolutiva sobre os casos e pensa que  
104 deva existir uma união de forças entre as secretarias e comprometimento com a criança para  
105 solução dos problemas. Ao fim das discussões deliberou-se pela reformulação dos três  
106 projetos de autoria da Vereadora Elizete Mello, que serão encaminhados ao conselho em  
107 momento oportuno. Às 16h50 horas Mônica da Silva comunicou que convocará uma reunião  
108 extraordinária para deliberarem sobre os projetos enviados pelo Poder Público Municipal. Às  
109 17h00 a Senhora Mônica da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Educação -  
110 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião Ordinária. Eu, Sueli Corrêa de  
111 Oliveira – redigi e digitei a presente ata, a qual após lida e aprovada será arquivada e  
112 disponibilizada para conhecimento público das atividades desenvolvidas por esse Conselho.  
113 **Assis, 06 de março de 2017.**

114

## TITULARES

Aline Manfio

Daniela Roberto Borges Corrêa

Dulce de Andrade Araujo

Graziela Cristina de Oliveira Holmo

Ivone Mariza Depole

José Hélio da Silva

Kênia Elisabeth Vaz

Leide Célia Dainezi Correia

Maria Beatriz Alonso do Nascimento

Maurício Dorácio Mendes

Mônica da Silva

Sandra Eliana Ortiz Coca

Silvia Maria Almeida Mota

Tatiane Cristina de Sousa da Silva

## SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

Vanda Eda Leme Palma

## SUPLENTES

Célia de Carvalho Ferreira Penço

Marluce Silva Valente

115

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Av. Getúlio Vargas, nº 740 - Vila Nova Santana - CEP 19.807-130 - Assis-SP

Tel. 3302-4444 - Ramal nº 4452

E-mail: [cmeducassis@gmail.com](mailto:cmeducassis@gmail.com)<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-da-educacao>**LISTA DE PRESENÇA - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 06/03/18 - 8H**  
**MEMBROS TITULARES**

NOME / SEGMENTO	
<b>Aline Manfio</b> Ensino Superior Privado	
<b>Cláudia Valéria Nespolo de Andrade Gonçalves</b> Docentes PEB II (Inglês e Educação Física)	
<b>Daniela Roberto Borges Corrêa</b> Docentes da Educação Infantil - Modalidade Creche	
<b>Dulce de Andrade Araujo</b> Secretária Municipal de Educação	
<b>Giovanni Santela Desiró</b> discentes do Ensino Superior	<b>Renunciou</b>
<b>Graziela Cristina de Oliveira Holmo</b> Poder Executivo Municipal	
<b>Iraíde Marques de Freitas Barreiro</b> Ensino Superior Estadual	<b>Renunciou</b>
<b>Ivone Mariza Depole</b> Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
<b>João Danilo Burlim</b> Conselho Regional de Psicologia	
<b>João Marcos Garcia Vieira</b> Sindicato dos Func. e Servidores Públicos Municipais de Assis e Região	
<b>José Hélio da Silva</b> diretores de escola de desenvolvimento infantil	
<b>José Otavio de Gois Botega</b> Conselho Tutelar	
<b>Juliângela Sanches de Moraes</b> Docentes do Ensino Fundamental - PEB I	
<b>Kênia Elisabeth Vaz</b> supervisores de ensino	
<b>Leide Célia Dainezi Correia</b> Dirigente Regional de Ensino	
<b>Maria Beatriz Alonso do Nascimento</b> Ensino Superior Municipal	
<b>Maurício Dorácio Mendes</b> Ordem dos Advogados do Brasil	
<b>Mônica da Silva</b> Conselhos de Escola	
<b>Nilson Silva</b> Sindicato dos Trabalhadores dos Profissionais Docentes;	<b>Falta justificada</b>
<b>Romeu Fernandes Nardon</b> Instituições Privadas de Educação Básica	<b>Falta justificada</b>
<b>Rosimeire dos Santos</b> diretores de escola	
<b>Sandra Eliana Ortiz Coca</b> Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais	
<b>Silvia Maria Almeida Mota</b> Docentes da Educação Infantil - Modalidade Pré-Escola	
<b>Tatiane Cristina de Sousa da Silva</b> servidores técnico-administrativos	
<b>Viviane Aparecida Del Massa</b> Docentes do Ensino Fundamental - PEB II (Educação Especial)	<b>Falta justificada</b>

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Av. Getúlio Vargas, nº 740 - Vila Nova Santana - CEP 19.807-130 - Assis-SP

Tel. 3302-4444 - Ramal nº 4452

E-mail: [cmeducassis@gmail.com](mailto:cmeducassis@gmail.com)<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/conselhos-municipais/conselho-municipal-da-educacao>**LISTA DE PRESENÇA - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 06/03/18 - 8H****MEMBROS SUPLENTES**

NOME / SEGMENTO	ASSINATURA
<b>Angela Midori Miyaji Martinho</b> Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Assis e Região	<i>Salta Justificada</i>
<b>Célia de Carvalho Ferreira Penço</b> Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	<i>Eda</i> (T)
<b>Denise Calixto Marques Gallo</b> Poder Executivo Municipal	
<b>Elisabeth da Silva Gelli</b> Conselho Regional de Psicologia	
<b>Flavia Daniele de Souza Barbosa</b> Ensino Superior Privado	
<b>Flávio Adriano de Souza</b> Docentes da Educação Infantil - Modalidade Creche	
<b>Juliana Rodrigues</b> Docentes do Ensino Fundamental - PEB I	
<b>Juvenal Zanchetta Junior</b> Ensino Superior Estadual	
<b>Lucas da Silva Feitoza</b> Discentes do Ensino Superior	
<b>Luciana de Vito Zollner</b> Supervisores de ensino	
<b>Maria José de Pontes Lima</b> Docentes da Educação Infantil - Modalidade Pré-Escola	
<b>Maria Márcia Alves de Oliveira</b> Representante das Instituições Privadas de Educação Básica	
<b>Maria Regina Rodrigues</b> Conselho Tutelar	
<b>Maria Virginia Fiori Dias Paião</b> Diretores de escola de desenvolvimento infantil	
<b>Marluce Silva Valente</b> Conselhos de Escola	<i>Marluce</i>
<b>Maximiliano Galeazzi</b> Ordem dos Advogados do Brasil	
<b>Salvador Athaide Gonçalves Junior</b> Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais	
<b>Sara Rabelo de Souza</b> Ensino Superior Municipal	
<b>Silvia Cristina Tomilheiro Damasceno</b> Diretores de escola	
<b>Silvia Helena Decleva Garrafa</b> Sindicato dos Trabalhadores dos Profissionais Docentes;	
<b>Valcir dos Santos Botelho</b> Servidores técnico-administrativos	
<b>Vanda Eda Leme Palma</b> Docentes do Ensino Fundamental - PEB II (Professores de Educação Especial)	<i>Vanda</i> (T)
Docentes do Ensino Fundamental - PEB II (Professores de Inglês e Educação Física)	